



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 009 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018 DO PROJETO DE LEI Nº 008 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018

A Câmara Municipal de Corbélia – Estado do Paraná, regimentalmente aprovou o Projeto de Lei Ordinária nº 008/2018 de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre a inclusão do elemento de despesa 3.3.90.93.00.00 no orçamento de 2018, e no PPA 2018-2021, e autoriza a abertura de crédito Especial por anulação de dotação, e dá outras providências.”, portanto autoriza o Poder Executivo Municipal a sancionar a seguinte lei.

APRESENTA O SEGUINTE AUTÓGRAFO DE LEI

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar os anexos do PLANO PLURIANUAL para o quadriênio 2018 a 2021, da Lei nº 974 de 21/12/2017- PPA, e alterar a Lei nº 983 de 21/12/2017- LOA 2018, incluindo o elemento de despesa 3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições, nas seguintes unidades orçamentárias, e suplementá-los, utilizando o cancelamento/anulação de dotações.

Art. 2º Fica o Chefe do Executivo autorizado a ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para atender as dotações abaixo discriminadas.

I - suplementação:

Programáticas

01.000.00.000.0000.0.000.	LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.001.00.000.0000.0.000.	CÂMARA MUNICIPAL
01.001.01.031.0010.2.001.	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO LEGISLATIVO
3.3.90.93.00.00	1001 Indenizações e Restituições 5.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
06.003.12.361.0220.2.250.	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.93.00.00	1103 Indenizações e Restituições 5.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE
07.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.002.10.301.0170.2.290.	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

PRIMÁRIO E SAÚDE COMUNITÁRIA

3.3.90.93.00.00	1303	Indenizações e Restituições	10.000,00
-----------------	------	-----------------------------	-----------

Total das suplementações			R\$ 20.000,00
---------------------------------	--	--	----------------------

II - redução cancelamento/anulação:

Programáticas

01.000.00.000.0000.0.000.	LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.001.00.000.0000.0.000.	CÂMARA MUNICIPAL
01.001.01.031.0010.2.001.	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO LEGISLATIVO

3.3.90.30.00.00	1001	Material de consumo	5.000,00
-----------------	------	---------------------	----------

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
06.003.12.361.0220.2.250.	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00.00	1103	Material de consumo	5.000,00
-----------------	------	---------------------	----------

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE
07.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.002.10.301.0170.2.290.	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO PRIMÁRIO E SAÚDE COMUNITÁRIA

3.3.90.30.00.00	1303	Material de consumo	10.000,00
-----------------	------	---------------------	-----------

Total das reduções			R\$ 20.000,00
---------------------------	--	--	----------------------

Art. 3º São recursos destinados à abertura desse CRÉDITO ESPECIAL, os provenientes do cancelamento de dotações conforme disposto no Art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º A abertura deste CRÉDITO ESPECIAL, tem por finalidade suprir as omissões da Lei Orçamentária para o ano de 2018 e ao mesmo tempo adequar a LDO e o PPA 2018-2021 à inclusão do novo elemento de despesa.

Art. 5º As demais legislações orçamentárias municipais, se necessário, deverão se compatibilizar com o Plano Plurianual em virtude das alterações contidas nesta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RESUMO DA TRAMITAÇÃO

1º Turno – 12/02/2018 – 2ª Sessão Ordinária: **Aprovado por unanimidade dos presentes.**

2º Turno – 19/02/2018 – 3ª Sessão Ordinária: **Aprovado por unanimidade.**



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

3º Turno: Dispensado nos termos do Parágrafo único do Art. 213 do Regimento Interno.

PAULO JOSÉ BORGES CARDOSO

Presidente

ELI STEFANELLO

1º Secretário

Este Autógrafo de Lei sob nº 009/2018, será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, para conhecimento do público e registrado nas folhas do livro próprio.